

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Lawrence Carlos Amorim de Araújo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação nº. 72/2024, do Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró, datado de 01 de abril de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a Contratação de empresa para o fornecimento, por demanda, de material de expediente garantindo assim o funcionamento dos serviços essenciais dos setores que fazem parte da estrutura organizacional desta Casa Legislativa Mossoroense:

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de dispensa de licitação não eletrônica, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas, que fora instituída para assessorar, avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica no sentido de que A Câmara Municipal de Mossoró exerce diversas funções dentro do Município a qual tem sede, sendo elas: função legislativa, deliberando sobre todas as matérias de competência do Município, função de fiscalização, compreendendo a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração indireta, função de controle sobre o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores, função de assessoramento, sugerindo medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações, e função administrativa, restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares; sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, promulgada em 01 de Julho de 1997, pelo Projeto de Resolução 001/97. Para o alcance dos objetivos acima elencados, destaca-se a necessidade de disponibilizar insumos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Mossoró, haja vista a necessidade de manter suas atividades administrativas, de modo a possibilitar que os Gabinetes dos Vereadores, as Unidades Administrativas e demais setores, possam atuar, no âmbito de sua competência.;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade orçamentaria emitida pela Chefe do Setor de Contabilidade, bem como, da adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV e artigo 75, II, §1º, ambos da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento do Parecer Técnico do Agente de Contratação, bem como da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Procuradoria Geral, conforme Parecer da Procuradoria Geral anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei n.º 14.133/2021, bem como do artigo 264 da Resolução n.º 02/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, APROVO o Termo de Referência, bem como acolho a Solicitação n.º 72/2024 do Diretor Geral, nos seguintes termos:

AUTORIZO a escolha da aplicação do regime de contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do artigo 2º, da Instrução Normativa CPGCP n.º 001/2023;

AUTORIZO, ainda, que a fiscalização do contrato seja realizada pela Sra. Ana Karina de S. F Nóbrega de Araújo e demais membros (Portaria nº 016/2024- GPCMM, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, parágrafo Primeiro, da Instrução Normativa CPGCP n.º 003/2023;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, nos termos solicitados.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 26 de Abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 24757844